

*Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira*

*Lei N° 198/2003, de 03 de dezembro de 2003*

Concede subvenção Social para a COMVIDA.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) a COMVIDA Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova, localizada na Fazenda Fundão, região da Serra das Aranha, Município de Rosário da Limeira, CNPJ N° 02.970.363/0001-85

Art.2º- Este recurso se destina a ajudar na construção de um novo prédio na comunidade, melhorando o atendimento aos pacientes com dependência química em recuperação nesta entidade.

Art.3º- Esta Entidade se compromete a prestar contas ao Município dos recursos recebidos, no prazo de 90 dias após o repasse dos recursos.

Art.4º- Para atender as despesas desta Lei , será utilizada dotação n° 2.03.110.301.1004.20843390.41

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Rosário da Limeira, 03 de dezembro de 2003

  
Edson Curi  
Prefeito Municipal